



GABINETE DO VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

40º GV

PROJETO DE LEI 300/2021

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais a inclusão dos croquis da área do Anhangabaú, a área a ser denominada com o nome do saudoso Prefeito Bruno Covas é toda área hoje compreendida pelo Parque/Vale do Anhangabaú.

Nos Croquis denominados Anhangabaú 1 e 2 a área está entre os limites das quadras F026/F027/F071/F078/F079 entre o viaduto do chá e avenida São João.

Nos Croquis denominado Anhangabaú 3 a área está entre os limites dos lotes F0392/CD103/CD02/CD01/F001/CD03/F0273/F0030/CD10/F0035/F0036/F0039 e F0260, entre o viaduto do chá e Avenida São João.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

LÍDER DO PSB

